



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 907 – Itajá/RN, 25 de outubro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

José Menino da Silva Junior
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 907 – Itajá/RN, 25 de outubro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

Resolução 001/2018 – CMDCA

Dispõe sobre a criação da Comissão para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Portaria n° 5.089 de 2018, resolve:

Artigo 1º – Fica constituída a Comissão Organizadora das Conferências Livres e Municipais, incumbida da organização e realização plenas dessas Conferências, composta pelos seguintes conselheiros:

Metodologia e Relatoria:

Maria do Céu Cunha Felipe
Ingrid Rayane da Silva Cunha Camilo
Cirelle Medeiros de Brito
Tereza Cristina Ferreira
Maria Arlinda de Macêdo Silva

Comunicação, Articulação e Mobilização Municipal:

Rafaela dos Santos Garcia
José Camilo da Silva Neto
Francisca Ivoneide Ferreira da Silva
Luciene da Silva Bezerra
Elisângela Flor de Avelar Silva

Infraestrutura e Logística:

Paula de Cássia Silva Garcia de Medeiros
Maria Sônia Lopes da Silva
Antônia Damiana Veras da Silva
Maria Lidérica Lopes Melo

Parágrafo Único – Apoiará a Comissão das Conferências para Infância e Adolescência: Secretária Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, Secretária Municipal da Administração, Secretária Municipal de Comunicação, Marketing e Publicidade, Secretária Municipal da Cultura e Eventos, Secretária Municipal de Educação, Secretária Municipal do Esporte e Lazer e os adolescentes do Núcleo de Cidadania dos Adolescentes – NUCA.

Itajá, 24 de Agosto de 2018.

MARIA ARLINDA DE MACEDO SILVA
Presidente do CMDCA

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de Concessão de Diária nº 255/2018

Itajá/RN, 25 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, no valor total de R\$ 200,00 (duzentos reais), para o Senhor **Alaor Ferreira Pessoa Neto**, ocupante do cargo de Prefeito, portador do CPF: 008.349.084-17, para no dia 25 de outubro de 2018, se deslocar a sede da Caixa Econômica Federal - GIGOV na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo tratar de assuntos relacionados ao convênio firmado junto ao município de Itajá/RN, referente a rua Vicência Anunciada. A saída está programada às 05h com retorno previsto para 17h do mesmo dia.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2018.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

DECRETO MUNICIPAL Nº 171, de 25 de Outubro de 2018.

Convoca a II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o objetivo de promover a ampliação da participação, do controle social e do apoio institucional para a consolidação do princípio da Prioridade Absoluta, preconizado pela Constituição Federal e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente, destacando-se ainda os seguintes objetivos estratégicos: I – apontar os desafios a serem enfrentados e definir ações para garantir o pleno acesso das crianças e adolescentes às políticas sociais, considerando as diversidades; II – formular propostas para o enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes; III – propor ações para a democratização, gestão, fortalecimento e participação de crianças e adolescentes nos espaços de deliberação e controle social das políticas públicas; IV – propor ações para a garantia e a qualificação da participação e do protagonismo de crianças e adolescentes nos diversos espaços: escola, família, comunidade, políticas públicas, sistema de justiça, dentre outros; V – elaborar ações para garantir a promoção da igualdade e valorização da diversidade na proteção integral de crianças e adolescentes; e VI – elaborar propostas para a ampliação do orçamento e aperfeiçoamento da gestão dos fundos para a criança e o adolescente.

As diretrizes serão norteadas pelos seguintes eixos temáticos:

1. Garantia dos Direitos e Políticas Públicas Integradas e de Inclusão Social
2. Prevenção e Enfrentamento da Violência Contra Crianças e Adolescentes
3. Orçamento e Financiamento das Políticas para Crianças e Adolescentes
4. Participação, Comunicação Social e Protagonismo de Crianças e Adolescentes
5. Espaços de Gestão e Controle Social das Políticas Públicas de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes.

Art. 2º - A II Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, realizar-se-á no dia 21 de novembro de 2018, no Câmara Municipal de Itajá/RN.

Art. 3º - O Evento terá como tema central "PROTEÇÃO INTEGRAL, DIVERSIDADE E ENFRENTAMENTO DAS VIOLÊNCIAS".

Art. 4º - A designação de delegados e delegadas à XI Conferência Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá seguir os critérios estabelecidos na Conferência Estadual anterior, conforme ficha de inscrição.

Art. 5º - Os resultados da Conferência Municipal subsidiarão a realização da XI Conferência Estadual e deverão ser enviados através de relatório ao CONSEC/RN.

Parágrafo Único - Os relatórios com a síntese das discussões da Conferência Municipal deverão ser encaminhados à Comissão Coordenadora da XI Conferência Estadual, até o dia 06 de dezembro de 2018.

Art. 6º - Fica instituída a Comissão Coordenadora da II Conferência Municipal que será coordenada por Maria Arlinda de Macedo Silva - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Maria Sônia Lopes da Silva técnica da SEMPHAS e Danyelle Ferreira Lopes Pessoa secretária Municipal da SEMPHAS, sendo composta ainda pelos seguintes membros:

Conselheiros do CMDCA;
Equipe do CRAS Municipal;
Conselho Tutelar.

Art. 7º - A Comissão Coordenadora submeterá à aprovação do Conselho Municipal, o número de Delegados e os critérios de escolha além de normatizar o processo de inscrição e credenciamento dos delegados.

Art. 8º - Caberá à Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social, a adoção de todas as medidas necessárias ao cumprimento dos objetivos do presente decreto.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Itajá - Palácio Manoel Eugênio Ferreira, em 25 de outubro de 2018.

ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO
Prefeito Municipal

LEIS

EM BRANCO



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVII – Edição N.º 907 – Itajá/RN, 25 de outubro de 2018
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicação@itaja.rn.gov.br

LICITAÇÕES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ACRÉSCIMO AO CONTRATO – REF.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011008/2017

Contratante: Município de Itajá/ Prefeitura Municipal.
Contratado: SOMED SERVIÇOS E HOSPITALARES EIRELI - EPP, CNPJ: 26.777.742/0001-11.
Objeto: acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do contrato nº 012708/2018, para incrementar o quantitativo referente ao Pregão Presencial SRP nº 011008/2017, que tem como objeto o Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços médicos conforme solicitado pela secretaria municipal de saúde e vigilância sanitária, junto ao município de Itajá/RN.
Fundamento Legal: art. 65, I, alínea “a” c/c §1º, da Lei 8.666/93
Obs.: Fica acrescido ao valor inicial do contrato, o valor R\$ 1.088.354,17 (um milhão oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos), referente a readequação acostada aos autos do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 011008/2017.

ALAOR FERREIRA PESSOA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PROCESSO DE DESPESA Nº 905.049/2018

Licitação na Modalidade: Dispensa, Prevista na Lei ART. 24, Inciso II, da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/93.

Tipo: Menor Valor Global
A Prefeitura Municipal de Itajá/RN, convoca a empresa vencedora com MENOR VALOR GLOBAL do PROCESSO DE DESPESA Nº 905.049/2018 após apreciação de propostas, para apresentação de Documentação, para darmos continuidade ao Processo de Despesa, que tem como Objeto a Aquisição de Medicamentos de Médio e Alto Custo em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Vig. Sanitária de Itajá/RN. Neste sentido, ficam convocadas a empresa para no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da Publicação da presente Convocação.

E. S. LOPES DA SILVA
CNPJ nº: 13.221.913/0001-80

Ressalto que, além de disponibilizar a presente convocação por meio do site oficial da Prefeitura Municipal de Itajá/RN, através do link: www.itaja.rn.gov.br. Quaisquer dúvidas sobre o Processo de Despesa poderão ser esclarecidas na Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, situada na Rua João Firmo Chimbinha, nº 244, Bairro Centro – Itajá/RN – CEP: 59513-000, mediante o telefone Tel.: (84) 3330-2255 ou através do e-mail: saude@itaja.rn.gov.br, no horário de 08:00 as 13:00 horas.

Itajá/RN, em 25 de outubro 2018.

Ana Luiza de Souza Lopes
Secretária Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
CPF nº: 083.294.134-46

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL SRP 020801/2018

OBJETO: Registro de Preço para aquisição futura e parcelada de combustíveis e lubrificantes para o Município de Itajá/RN.

Torno público a RETIFICAÇÃO da publicação do EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO do Pregão Presencial SRP nº 020801/2018, em epígrafe, publicado no Diário Oficial do Município de Itajá/RN no dia 25 de setembro de 2018, em relação a descrição do objeto, devendo onde SE LÊ “VALOR: R\$ 44.253,91 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)”, LEIA-SE “VALOR: R\$ 40.562,39 (quarenta mil quinhentos e sessenta e dois reais e trinta e nove centavos).”, respectivamente, haja vista que ocorreu um erro no preenchimento do valor no referido Extrato.

Itajá/RN, em 25 de outubro de 2018.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito Constitucional Municipal de Itajá/RN

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO